



SEGUNDA CÂMARA

Processos n.ºs: 729743, 686227, 730069, 480167, **710226**, 750032,
843245, 842295, 843108, 843168
Sessão do dia: 05/07/12
Relator: Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Procedência: **Prefeitura de São João do Manteninha**
Parte (s): Fernando de Alencar Almeida (Prefeito à época)
Exercício Financeiro: 2005

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Sessão do dia: 05/07/12

Procurador presente à Sessão: Daniel de Carvalho Guimarães

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL Nº 710226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

EXERCÍCIO DE 2005

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, relativa ao exercício de 2005, apreciada por esta egrégia Corte em Sessão de 08.09.2011, quando foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, como se vê das notas taquigráficas de fls. 80 a 86.

Os presentes autos foram encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fls. 100, em cumprimento ao art. 239 § 1º do RITCEMG.

A douta Procuradoria em seu parecer de fls. 101 entende que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar 102/2008.

Propõe, assim, o arquivamento do processo.

É o relatório.

VOTO: Em face da manifestação do douto Ministério Público, arquivem-se os processos.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.



CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, POR UNANIMIDADE.